



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

Ofício Externo nº 260/2019 - NAF

Araucária, 10 de abril de 2019.

À Senhora
AMANDA NASSAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55
Araucária/Pr

Assunto: **Resposta a Indicação n.º 43/2019**

Senhora Presidente,

Em resposta a Indicação n.º 43/2019, de iniciativa do Vereador Fábio Pedrosa, aprovada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Urbanismo, através do Processo Digital n.º 6624/2019 informa que, a sinalização horizontal foi executada na segunda quinzena de novembro e que serão colocadas placas com velocidade de 40 Km/h ao longo da via. Justifica que conforme o Código Brasileiro de Trânsito na resolução 39/98 em seus artigos do 1º ao 9º, a ondulação transversal é o último recurso a ser utilizado para prevenção de acidentes, quando outras alternativas se mostrarem ineficazes. Dessa forma, a Secretaria vem mantendo a sinalização sempre em boas condições. E ainda, cita o art. 2º, que dispõe que tal dispositivo é instalado onde há grande movimentação de pedestres, o que não é o caso em questão. Já no art. 7º recomenda-se após um ano da instalação, deve-se estudar outra solução de engenharia de tráfego, quando não se observar nenhuma mudança. Observando essas normas, justifica o motivo da retirada da lombada e conclui pela inviabilidade de nova instalação desse tipo de redutor de velocidade no local indicado.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Segue para engenheiro de trânsito.

VIVIANE HELENA PEREIRA
Diretora Geral da Secretaria Municipal de Governo

PROTOCOLO Nº	1698/2019
EM:	12 / 04 / 2019
FUNCIONÁRIO Nº	20321 A